



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4709.

Projeto de Resolução n.º 03/2025.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Assunto: DISPÕE SOBRE BAIXA E DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.

Relatores: Wilmar Jose Cardoso (COLEJURFI) e Alessandro Ciconello (COFOSP).

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 03/2025 veio devidamente acompanhado da sua justificativa id 36900, anexo 3 id 36902, relação patrimonial de bens inservíveis id 36853, relatório id 36858 com pedido de urgência. Após a leitura em Plenário, o Projeto foi recebido em caráter de urgência e encaminhado a Procuradoria Jurídica. O Procurador Jurídico emitiu Parecer Favorável a legalidade e constitucionalidade do Projeto (id 36959). Por fim, encaminhado em conjunto as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos, para emissão do Parecer.

É breve relatório.

a) Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

VOTO DO RELATOR: Wilmar Jose Cardoso

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico de todas as proposições apresentadas, nos termos do art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A baixa de bem móvel é de competência exclusiva da Câmara e objeto de Resolução.

Nota-se que todos os procedimentos fixados pela Resolução nº 04/2016, que dispõe sobre a alienação por doação dos bens moveis inservíveis da Câmara, foram observados.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária legalidade.

Do mesmo modo, sob o aspecto de redação final, observa-se que a gramática utilizada permite a compreensão lógica do texto.

Pelas razões exposta, **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Resolução n.º 03/2025, de autoria da Mesa Diretora desta Casa.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Helio Paulo da Silva**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

b) Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos - COFOSP

VOTO DO RELATOR: **Alessandro Ciconello**

De acordo com o relatório técnico da comissão de levantamento patrimonial id 36858, os bens juntos tem valor de pequena monta, sendo composto por itens classificados como inservíveis por estarem danificados sem condições de uso e itens usados em funcionamento.

Desse modo, a fim de que não fique um amontoado de bens no prédio desse legislativo sem nenhuma ocupação por esse Poder, mais que ainda possa ter algum uso por outras instituições como prefeitura e suas secretarias ou outras sem fins lucrativos, a presente proposição atende o interesse público.

Assim, sob os aspectos que no que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais, **sendo viável e pertinente a alienação do bem.**

Ante o exposto, **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Resolução nº 03/2025, de autoria da Mesa Diretora desta Casa.

Voto do Vereador, **Narcélio Crisostomo do Nascimento**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

As Comissões Permanentes **COLEJURFI e COFOSP**, por unanimidade, emite **Parecer FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução n.º 03/2025, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para discussão e votação única.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI**, em 15/10/2025 às 07:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP**, em 15/10/2025 às 07:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente**, em 15/10/2025 às 07:54, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 15/10/2025 às 09:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 15/10/2025 às 11:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **37107** e o código verificador **C034F6BA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento		***.647.852-**	16/10/2025 07:48

Referência: [Processo nº 2-4709/2025](#).

Docto ID: 37107 v1